



Diário Oficial



Ano IV N° 050

Quarta-feira, 16 de março de 2016

Prefeitura Municipal de Arari - MA
arari.ma.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

Portarias 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

PORTARIA N° 090/2016-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 02/2008, de 02 de maio de 2008 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Membro do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHS de Arari (MA), primeiro representante titular da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes o Senhor RAIMUNDO FERNANDES PRAZERES FILHO – Secretário Municipal de Obras, Serviços e Transporte.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Arari (MA), aos 15 dias do mês de março de 2016.

DJALMA DE MELO MACHADO
Prefeito

PORTARIA N° 093/2016-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 02/2008, de 02 de maio de 2008 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Membro titular do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHS de Arari (MA), segundo representante da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes o Senhor OZEAS DE JESUS FERNANDES.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Arari (MA), aos 15 dias do mês de março de 2016.

DJALMA DE MELO MACHADO
Prefeito

PORTARIA N° 094/2016-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 02/2008, de 02 de maio de 2008 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Membro suplente do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHS de Arari (MA), primeiro representante da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes o Senhor PETERSON CHAVES SOUSA - Secretário Adjunto de Obras, Serviços Municipais e Transportes.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Arari (MA), aos 15 dias do mês de março de 2016.

DJALMA DE MELO MACHADO
Prefeito

PORTARIA N° 095/2016-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 02/2008, de 02 de maio de 2008 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Membro titular do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHS de Arari (MA), representante da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento o Senhor IVANILSON CANTANHEDE CARVALHO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Arari (MA), aos 15 dias do mês de março de 2016.

DJALMA DE MELO MACHADO
Prefeito

PORTARIA N° 096/2016-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 02/2008, de 02 de maio de 2008 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Membro suplente do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHS de Arari (MA), representante da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento o Senhor JOSÉ LUIZ FERNANDES RIBEIRO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Arari (MA), aos 15 dias do mês de março de 2016.

DJALMA DE MELO MACHADO
Prefeito

PORTARIA N° 097/2016-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 02/2008, de 02 de maio de 2008 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Membro Titular do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHS de Arari (MA), representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o Senhor JOSÉ HENRIQUE FERNANDES.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Arari (MA), aos 15 dias do mês de março de 2016

DJALMA DE MELO MACHADO
Prefeito

**PORTARIA Nº 098/2016-GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 02/2008, de 02 de maio de 2008 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Membro suplente do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS de Arari (MA), representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Senhora MARIA DE JESUS DA CRUZ LOPES.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Arari (MA), aos 15 dias do mês de março de 2016

DJALMA DE MELO MACHADO

Prefeito

PORTARIA Nº 099/2016-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 02/2008, de 02 de maio de 2008 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Membro titular do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS de Arari (MA), representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira o Senhor JOSÉ REINALDO SILVA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Arari (MA), aos 15 dias do mês de março de 2016

DJALMA DE MELO MACHADO

Prefeito

PORTARIA Nº 100/2016-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 02/2008, de 02 de maio de 2008 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Membro suplente do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS de Arari (MA), representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira a Senhora TAYANE CRISTINA PINTO CHAVES.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Arari (MA), aos 15 dias do mês de março de 2016

DJALMA DE MELO MACHADO

Prefeito

PORTARIA Nº 101/2016-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 02/2008, de 02 de maio de 2008 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Membro suplente do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS de Arari (MA), segundo representante da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes o Senhor ENOC MONTEIRO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Arari (MA), aos 15 dias do mês de março de 2016

DJALMA DE MELO MACHADO

Prefeito

PORTARIA Nº 102/2016-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 02/2008, de 02 de maio de 2008 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Membro titular do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS de Arari (MA), representante de entidade empresarial da construção civil P P P CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, o Senhor RAFAEL CORREA MACIEL.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Arari (MA), aos 15 dias do mês de março de 2016

DJALMA DE MELO MACHADO

Prefeito

PORTARIA Nº 103/2016-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 02/2008, de 02 de maio de 2008 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Membro suplente do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS de Arari (MA), representante da entidade empresarial da construção civil CROMA Construções Ltda, o Senhor WILSON COELHO ARAÚJO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Arari (MA), aos 15 dias do mês de março de 2016

DJALMA DE MELO MACHADO

Prefeito

PORTARIA Nº 104/2016-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 02/2008, de 02 de maio de 2008 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Membro titular do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS de Arari (MA), representante da Procuradoria Jurídica do Município o Senhor RODILSON SILVA DE ARAÚJO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Arari (MA), aos 15 dias do mês de março de 2016

DJALMA DE MELO MACHADO

Prefeito

PORTARIA Nº 105/2016-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 02/2008, de 02 de maio de 2008 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Membro suplente do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS de Arari (MA), representante da Procuradoria Jurídica do Município a Senhora MARIA RIBAMAR LOPES DE SOUZA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Arari (MA), aos 15 dias do mês de março de 2016

DJALMA DE MELO MACHADO

Prefeito

**PORTARIA Nº 106/2016-GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 02/2008, de 02 de maio de 2008 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Membro titular do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS de Arari (MA), representante dos profissionais da área de habitação o Senhor JOSÉ RABELO PESTANA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Arari (MA), aos 15 dias do mês de março de 2016

DJALMA DE MELO MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº 107/2016-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 02/2008, de 02 de maio de 2008 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Membro suplente do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS de Arari (MA), representante dos profissionais da área de habitação o Senhor ANTONIO DO CARMO MARTINS CARVALHO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Arari (MA), aos 15 dias do mês de março de 2016

DJALMA DE MELO MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº 108/2016-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 02/2008, de 02 de maio de 2008 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Membro titular do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS de Arari (MA), representante da União de Moradores do Povoado Rabela a Senhora MARIA DO ROSÁRIO PRAERES BARBOSA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Arari (MA), aos 15 dias do mês de março de 2016

DJALMA DE MELO MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº 109/2016-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 02/2008, de 02 de maio de 2008 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear como Membro suplente do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS de Arari (MA), representante da União de Moradores da Nova Trizidela a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA SILVA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Arari (MA), aos 15 dias do mês de março de 2016.

DJALMA DE MELO MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº 110/2016-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 02/2008, de 02 de maio de 2008 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Membro titular do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS de Arari (MA), representante Associação de Moradores do Povoado Bacabalzinho o Senhor JOÃO BATISTA CARDOSO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Arari (MA), aos 15 dias do mês de março de 2016

DJALMA DE MELO MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº 111/2016-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 02/2008, de 02 de maio de 2008 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Membro titular do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS de Arari (MA), representante do Centro de Integração da Região de Moitas o Senhor RAIMUNDO NONATO LOPES OLIVEIRA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Arari (MA), aos 15 dias do mês de março de 2016

DJALMA DE MELO MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº 112/2016-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 02/2008, de 02 de maio de 2008 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Membro suplente do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS de Arari (MA), representante da União de Moradores do Povoado Carmo o Senhor RAIMUNDO DOS SANTOS.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Arari (MA), aos 15 dias do mês de março de 2016

DJALMA DE MELO MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº 113/2016-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 02/2008, de 02 de maio de 2008 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Membro suplente do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS de Arari (MA), representante da Associação de Moradores do Povoado Arraial o Senhor MANOEL BENEDITO LOPES.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Arari (MA), aos 15 dias do mês de março de 2016

DJALMA DE MELO MACHADO
Prefeito



Diário Oficial do Município

Arari - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 008, de 28 de agosto de 2013

DJALMA DE MELO MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ CLEILSON FERNANDES
Assessor Especial de
Comunicação

JOSÉ FRANCISCO MARTINS PEREIRA
Vice-prefeito

DINI JAKSON MACHADO PRASERES
Secretário Municipal de
Administração e Gestão Financeira

RODILSON SILVA DE ARAÚJO
Procurador Jurídico

NORMAS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE ARARI - MA

As matérias para publicação no Diário Oficial do Município de Arari poderão encaminhá-las por meio de mídia magnética ou digital, acompanhada de solicitação formal, devidamente justificada à área responsável pelo recebimento de matérias na Assessoria de Comunicação.

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município de Arari deverão ser encaminhadas, impreterivelmente, até as 17:00hs (dezesete horas) do dia útil anterior ao previsto para a sua efetiva publicação. Matérias enviadas após o prazo estabelecido serão inseridas na edição seguinte ao previsto para sua efetiva publicação.

As matérias encaminhadas em desconformidade com os termos deste Decreto serão devolvidas ao seu emitente.

As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município de Arari deverão ser preparadas somente em editor de texto que gere arquivos no formato “.doc” ou “.xls”. Os nomes dos arquivos das matérias deverão conter no máximo 50 caracteres, sendo vedado o uso de caracteres especiais, tais como aspas simples, aspas duplas, hífen, asterisco, caracteres ordinais, parênteses, apóstrofes.

Os arquivos encaminhados para publicação no Diário Oficial do Município de Arari deverão conter, no máximo, 20 megabytes. As matérias encaminhadas para publicação deverão ser agrupadas pelo tipo, não podendo um mesmo arquivo conter diferentes tipos de atos.

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município de Arari deverão conter no mínimo os seguintes elementos: I - Tipo de ato; II - Texto da matéria a ser publicada; III - Data do ato; IV - Nome da autoridade que expediu o ato; V - Função da autoridade.

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município de Arari obedecerão aos seguintes princípios de formatação: I - fonte: Times New Roman; II - corpo: 9 (nove); III - alinhamento: justificado; IV - tamanho do papel: A4; V - margem superior: 2 (dois) centímetros; VI - margem esquerda: 2 (dois) centímetros; VII - margem direita: 2 (dois) centímetros; VIII - margem inferior: 2 (dois) centímetros; IX - espaçamento entre linhas: simples.

Não deverão ser utilizados recursos como: I - marcação de mala direta; II - hyperlink; III - alinhamento por espaços ou marcas de tabulação; IV - campos com equações e fórmulas, observado o § 3º deste artigo; V - cabeçalho e rodapé. VI - controle de alterações; VII - estilos de textos diferentes de Normal; VIII - texto na posição vertical.

Quando da necessidade de utilização de marcadores de texto, recorrer ao hífen. A hifenização do texto poderá ser modificada pela Assessoria de Comunicação, sempre que necessário. As equações, fórmulas, formulários, mapas e ilustrações deverão ser tratados como imagens e salvos em arquivos separados, com indicação, no texto, do local onde serão inseridas. Caracteres especiais não contidos na fonte Times New Roman deverão ser gerados pelas fontes Symbol e Wingdings.

O emprego dos recursos de formatação (itálico, negrito, sublinhado, letra maiúscula, aspas e outros) seguirão as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Somente serão aceitos marcadores automáticos de parágrafos que estejam formatados nas fontes Times New Roman, Wingdings e Symbol.

As tabelas deverão ser formatadas obedecendo aos seguintes padrões:

I - bordas simples; II - vedado o uso de mescla vertical. Não serão aceitas tabelas com recuo negativo. No tratamento de imagens deverão ser aplicados os parâmetros a seguir: I - largura de, no máximo 20 centímetros; II - altura de, no máximo, 20 centímetros; III - geração em preto e branco ou tons de cinza; IV - resolução mínima: 100 dpi (pontos por polegadas).

Textos e imagens deverão ser salvos em arquivos distintos e devidamente nomeados.

No arquivo texto deverá estar indicada a posição exata de inserção do arquivo imagem. Consideram-se imagens, neste contexto, os gráficos, quadros, formulários, equações, fórmulas, requerimentos, balanços, mapas, ilustrações e peças informativas institucionais. Não será permitido o uso de fotografias, assinaturas e logomarcas (exceto modelo de formulários e requerimentos), na composição de imagens.

Os balanços podem ser encaminhados como imagens. Devem estar contornados por borda simples de 0,2 a 0,5 milímetro ou de 0,5 a 1,5 ponto e a formatação do texto deverá obedecer ao disposto no artigo 19. Não será permitido o envio de imagens sem um arquivo anexo no formato “.doc” ou “.xls”).

A Assessoria de Comunicação, quando necessário, poderá promover ajustes na formatação de textos, tabelas e imagens recebidas, de forma a melhor adequar a diagramação de página. A publicação de matérias que não estejam amparadas pelo Decreto Nº 013/2013, de 28 de agosto de 2013 só ocorrerá mediante apresentação de sua fundamentação legal. A Assessoria de Comunicação possui autonomia técnica para a edição, impressão, distribuição e disponibilização eletrônica do Diário Oficial do Município de Arari no sítio oficial do poder executivo (www.arari.ma.gov.br), obedecendo ao princípio da fidelidade ao original.



arari.ma.gov.br